



Câmara Municipal de Juína – MT
Comissão de Direitos Humanos e Saúde
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E SAÚDE

PARECER Nº 7/CLJRF/2023.

RELATORIA: vereador Luiza Monteiro Boer

CONCLUSÃO DA RELATORA: Favorável à tramitação da matéria.

Projeto de Lei nº 37/2023

Autoria: Poder Executivo Municipal

Institui no município de Juína/MT, o serviço de proteção especial social, modalidade família acolhedora para pessoas idosa e pessoa com deficiência, e dá outras providências.

I – RELATÓRIO:

O Projeto de Lei em análise, apresentado pelo Poder Executivo, propõe uma instituição, no município, do serviço de proteção especial social na modalidade Família Acolhedora para pessoas idosas e com deficiência. Protocolado na Secretaria da Câmara de maneira legal em 21 de novembro de 2023, foi incluído na leitura do expediente durante a sessão plenária de 22 de novembro do mesmo ano.

Ao examinar a matéria, observe que, quanto à iniciativa, a proposta preenche os requisitos legais, ancorando-se nos dispositivos do Regimento Interno desta Casa e respeitando a competência da iniciativa.

Compete a esta comissão, conforme estabelece o art. 51, inciso IV do Regimento Interno, manifestar-se sobre as questões entregues à sua avaliação, considerando seus aspectos legais, jurídicos e lógicos, quando solicitado o parecer por imposição regimental ou por deliberação do Plenário.

Entendemos que não há obstáculos, de ordem formal ou material, no âmbito constitucional, o que impede a análise do mérito da proposta.

Nesse contexto, a Relatoria compreende que o Projeto de Lei está em conformidade com a legalidade normativa, não contrariando os preceitos legais para aprovação.

Portanto, com base no exposto e fundamentado, este Relatório entende que o **Projeto de Lei nº 37/2023 possui disposições quanto ao seu cumprimento.**



Câmara Municipal de Juína – MT
Comissão de Direitos Humanos e Saúde
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

II - CONCLUSÃO

Após minuciosa análise dos aspectos legais e técnicos, este Relatório conclui que o Projeto de Lei nº 37/2023 atende plenamente aos requisitos de legalidade.

Diante desse cenário, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL à tramitação da matéria e, sem mérito, defendo a aprovação em plenário.**

Esta é a manifestação deste relatório sobre o tema em questão.

Sala das Comissões, 5 de dezembro de 2023.

LUIZA MONTEIRO BÖER
relatora

PARECER n.º 7/2023 - Projeto Lei n.º 37/2023.

Em reunião, a comissão respalda o parecer do relator, opinando exclusivamente pela constitucionalidade e, no mérito, pela aprovação da tramitação da proposta, resultando em um **PARECER FAVORÁVEL**, que aguarda a decisão final do Eminente Plenário desta Casa.

Este é o parecer, sujeito a considerações adicionais.

Sala das Comissões, 5 de dezembro de 2023.

JALES JOSÉ PERASSOLO
Presidente

AELCIO M. DE OLIVEIRA
Membro